



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 656/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 532/2016**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **26 de Dezembro de 2016**, para apresentação do Relatório do Final, e os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a referida Portaria.

**Art. 2º** Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº532/2016, de 21 de Dezembro de 2016 até 02 de Fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2016.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Boletim do Livro FRB/RH  
Nº 2549  
De 27/12/16  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)